



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 204
Em: 07 / 06 / 2022
AB

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 08 / 06 / 22
AB
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 11.000,00 (ONZE
MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0201.04.122.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

33909300000000-0001(389) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R\$ 1.000,00

03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0002.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração

33909300000000-0001(390) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R\$ 1.500,00

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

0601.12.122.0002.2020 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

33909300000000-0001(391) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R\$ 7.000,00

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

0701.10.122.0002.2040 - Manutenção da Secretaria de Saúde

33909300000000-0040(392) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R\$ 1.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0008.1006 - Aquisição e Desapropriação de Terrenos

44906100000000-0001 (77) - AQUISICAO DE IMOVEIS ... R\$ 11.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 06 dias do mês de junho de 2022.


DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.

VEREADOR VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 036 temos as seguintes razões de interesse público:

A abertura de crédito especial solicitada é para pagamento de eventuais despesas com combustível, alimentação, documentos da Administração Pública e outros... que serão restituídas para o servidor quem se deslocar a trabalho do Município.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 06 dias do mês de Junho de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal